



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-900

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2082/2024
Data: 11/09/2024 - Horário: 10:58
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO BARÃO DE ÁGUA BRANCA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta,

Art. 1º Fica considerada Utilidade Pública o Instituto Barão de Água Branca, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.539.785/0001-29, com sede no Logradouro Rua Vereador Hélio Costa, N° 17, Centro, CEP 57.490-000, Água Branca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 06 DE SETEMBRO DE 2024.


DUDU RONALSA
Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

JUSTIFICATIVA

O Instituto Barão de Água Branca, fundado em 2007, com sede na cidade de Água Branca, tem por finalidade criar, construir e administrar em sua sede uma biblioteca e um centro de atividades educacionais, sócio- cultural, artísticas e desportivas para uso de toda comunidade água-branquense e cidades da região do Alto Sertão.

O objetivo maior é apoiar, estimular, incentivar e promover o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico, com as atividades artísticas e cultural de água branca e adjacências. Divulgar e fomentar a prestação de serviços de treinamentos, ensino, atividades técnico- científicos, sociais, culturais, artísticos e desportivos, bem como gerenciar a prestação de serviços oferecidos bem como atividades administrativas.

Um dos objetivos do Instituto é também manter entre suas atividades desportivas com o Projeto Deus é Fiel, formado prioritariamente por membros da comunidade e por jovens carentes, excluídos e em situação de risco.

Assim sendo, pelo excelente trabalho que, há anos, vem sendo realizado pelo Instituto Barão de Água Branca, solicito aos meus diletos pares que aprovem esta propositura.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 06 DE SETEMBRO DE 2024.



DUDU RONALSA
Deputado Estadual

REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO INSTITUTO BARÃO DE AGUA BRANCA


Ricardo Eloy Lima Dantas
Advogado
OAB/AL 12.843

INSTITUTO BARÃO DE AGUA BRANCA

ESTATUTO

Capítulo I - Disposições Gerais

Artigo 1º - O INSTITUTO é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e tem sede foro no município da cidade de Água Branca, no Estado de Alagoas.

Capítulo II - Da Natureza Jurídica, Sede, Foro e Duração

Artigo 2º - O Instituto, nesse instrumento doravante denominado de **INSTITUTO BARÃO DE AGUA BRANCA**, tem sede e foro na **Rua Vereador Hélio Costa, nº 17, Centro, Água Branca - AL, CEP: 57.490-000**, podendo, todavia, estender os seus serviços por todo território nacional, para o que poderá manter agências, núcleos ou serviços nos respectivos locais onde vier a se estabelecer.

Artigo 3º - O Instituto gozará de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, nos termos da Lei e deste Estatuto.

Artigo 4º - O seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Capítulo III - Dos Objetivos

Artigo 5º- Constituem objetivos gerais do Instituto:

I- Criar, construir e administrar em sua sede em Água Branca - AL. É composto por uma Biblioteca e um Centro de Atividades educacionais, sócio-cultural, artísticas e desportivas, para uso de toda a comunidade Água-branquense e cidades da região do Alto Sertão:

II- Apoiar, estimular, incentivar e promover o desenvolvimento educacional científico e tecnológico, as atividades artísticas e culturais, de Água Branca, adjacências e da sociedade, bem como a preservação ambiental e as relações institucionais entrem o Instituto e a sua comunidade.

Artigo 6º-Constituem objetivos específicos do Instituto:

I-Celebrar convênios, contratos, acordos, ajustes e de outras formas estabelecer e colaborar nas relações entre o Instituto e instituições de ensino, sócio-culturais, artísticas, desportivas, de pesquisa e extensão, de fomento ou financiamento, de desenvolvimento regional e outras entidades públicas e privadas, empresas e a Sociedade em geral, sem intervir nas atribuições do Instituto:


Ricardo Eloy Lima Dantas
Advogado
OAB/A 12.843

II- Integrar organismos multilaterais, consórcios e condomínios de âmbito local, municipal, estadual, regional, nacional ou internacional;

III- Divulgar e fomentar os programas, planos, projetos e atividades de treinamento profissional e de ensino, de pesquisa e extensão, de atividades socio-culturais, artísticas e desportivas do Instituto, voltados para o desenvolvimento de sua comunidade e para a melhoria das condições de vida da população alvo, principalmente dos jovens em situação de riscos, captar e gerenciar recursos externos para o Instituto.

IV- Divulgar e fomentar a prestação de serviços de treinamento, ensino, atividades técnico-científicas, sociais, culturais, artísticas e desportivas do Instituto; gerenciar a prestação de serviços oferecidos, bem como as atividades administrativas, contábeis, financeiras e tributárias, e alocar os recursos humanos e materiais próprios, de infra- estrutura, equipamentos e de consumo, que se fizerem necessários;

V- Apoiar, estimular, incentivar, desenvolver, fomentar e promover as atividades de ensino no âmbito de sua comunidade, especialmente aquelas voltadas para a formação e o treinamento profissional, para as atividades sociais, culturais, artísticas e desportivas, capazes de resgatar o folclore e a cultura local e regional e, ao mesmo tempo, servir de instrumento de renda à população;

VI- Manter entre suas atividades desportivas o "Projeto Deus é Fiel", formado prioritariamente por jovens carente, excluídos e em situação de Riscos membros de sua comunidade;

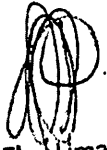
VII- Apoiar, estimular, incentivar, desenvolver, fomentar e promover as atividades culturais no âmbito de sua comunidade, especialmente aquelas voltadas para a literatura, realizando concursos literários e atividades sociais, culturais, artísticas e desportivas, capazes de resgatar talentos nativos, enfocando prioritariamente temas relacionados ao folclore, a cultura e artes locais, municipais, estaduais, regionais e nacionais, destacando e enaltecendo personalidades de relevo da comunidade e da sociedade, que possam servir de exemplo aos jovens e à sua população;

XIII- Criar, estabelecer, organizar, promover e divulgar um "Calendário Anual de Eventos", com uma programação capaz de abranger todas as suas atividades e objetivos voltados prioritariamente aos membros da comunidade aguabranquense e para a população em geral no sentido de manter estreito relacionamento com as autoridades locais e os poderes legalmente constituídos;

IX- Observar o dia 15 de dezembro de 2007, uma programação comemorativa conjunta pela data de fundação da instituição, capaz de envolver todos os AGUABRANQUENSE, e a população em geral.

Artigo 7º- Constituem patrimônio do Instituto:

I-As doações livres e de campanhas específicas para a arrecadação de fundos dos cidadãos e membros da comunidade;


Ricardo Eloy Lima Dantas
Advogado
OAB/AL 12.843

II- As doações, dotações, subvenções e auxílios recebidos da Prefeitura do Município de Água Branca, da CHESF e outras empresas e de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privadas;

III- Os bens, direitos e naves que vier a adquirir.

Artigo 8º- Constituição recursos do Instituto:

I- Os provenientes de convênios, acordos, auxílios, doações ou dotações:

II- A remuneração recebida por serviços prestados, inclusive decorrentes de atividades relacionadas aos seus objetivos específicos e que sejam capazes de auferir renda:

III- As rendas próprias dos bens que possua ou administre:

IV- As rendas destinadas por terceiros a seu favor:

V- As rendas dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade:

VI- Os juros de capital e outras receitas da mesma natureza:

VII- Os usufrutos que lhe forem conferidos.

Artigo 9º - O patrimônio e os recursos do Instituto só poderão ser utilizados na realização de suas finalidades, permitidas, porém, para obtenção de outros rendimentos, sua vinculação, arrendamento, aluguel ou alienação, mediante prévia autorização escrita do Ministério Público observado as exigências legais e as deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro- Na gestão dos recursos provenientes de acordos firmados com o Poder Público, os dirigentes do Instituto observarão os princípios orientadores da Administração Pública.

Parágrafo Segundo- Na gestão dos recursos decorrentes de atividades de pesquisa, ensino e prestação de serviços, os dirigentes do Instituto observarão as condições decorrentes dos respectivos contratos e convênios, bem como as normas previstas em Regimento Geral.

Parágrafo Terceiro- O Instituto não distribuirá lucros, superávit ou resultados positivos de exercício social.

CAPITULO IV- Da Estrutura Orgânica

Seção I- Da Administração

Artigo 10º - Compõem a administração superior do Instituto:


Ricardo Eloy Lima Dantas
Advogado
OAB/AL 12.843

I-O Conselho Diretor;

II- O Conselho Fiscal.

Artigo 11º - Compõem os órgãos auxiliares do Instituto:

I-Presidente de Honra;

II-a Superintendência.

Artigo 12º É vedada a acumulação de cargos nos conselhos e órgãos do Instituto.

Parágrafo Único- Sem embargo da proibição contida neste artigo, não haverá incompatibilidade de prestação de serviços profissionais, desde que aprovado pelo Conselho Diretor.

Artigo 13º A investidura em cargo do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e do Presidente de Honra e a Superintendência será sempre gratuita.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Diretor, Conselho Fiscal, Presidente de Honra e Superintendência não responderão pessoalmente, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo Instituto, salvo quando praticarem atos de gestão considerados dolosos ou culposos, que acarretem a sua responsabilidade pessoal.

Parágrafo Segundo - O Instituto instituirá a remuneração para o Superintendente e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação.

Artigo 14º Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada bimestre e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente, pela maioria absoluta de seus membros ou mediante requisição escrita do Ministério Público.

Parágrafo Primeiro- O quórum para a instalação da reunião é de maioria absoluta e para as deliberações válidas é de maioria dos presentes.

Seção III- Do Conselho Fiscal

Artigo 15º Conselho Fiscal do Instituto é composto por 03 (três) membros indicados e eleitos, por voto colegiado, dos sócios fundadores e Conselho Diretor.

Parágrafo Primeiro- Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 4 (quatro) anos, equivalente ao mandato do Diretor Presidente do Instituto.

Parágrafo Segundo- É permitida uma única recondução consecutiva.



Ricardo Eloy Lima Dantas
Advogado
OAB/AL 12.843

Parágrafo Terceiro- Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre, e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente, pela maioria absoluta de seus membros ou mediante requisição escrita do Ministério Público.

Artigo 16º Compete ao Conselho Fiscal:

I- Exercer o controle externo do Instituto;

II- Fiscalizar a gestão financeira dos recursos;

III- Emitir parecer sobre a Prestação de Contas da Superintendência previamente a apreciação pelo Conselho Diretor.

Seção IV - Do Conselho Diretor

Artigo 17º O Conselho Diretor é o órgão incumbido de planejar, promover e executar as ações do Instituto a partir das normas e diretrizes emanadas do seu Regimento Interno. Compete ao Conselho Diretor:

I- Aprovar a entrada de sócios;

II- Referendar a indicação do Superintendente, que é feita pelo Presidente de Honra;

III- Eleger a Diretoria do Conselho Diretor, junto com os sócios fundadores;

IV- Aprovar o plano de trabalho e a proposta Orçamentária feita pela Superintendência;

V- Estabelecer a estrutura administrativa do Instituto, o plano de cargos e salários de seus funcionários, as vantagens e o regime disciplinar de seu pessoal;

VI- Aprovar as modificações das normas internas de sua iniciativa ou de órgãos auxiliares, observando o regimento interno;

Artigo 18º O Conselho Diretor é constituído de:

I- Diretor Presidente;

II- Diretor Vice-Presidente;

III- Diretor Executivo;

IV- Diretor Administrativo;

V- Diretor Financeiro.



Ricardo Eloy Lima Dantas
Advogado
OAB/AJ 12.843

Parágrafo Primeiro- Conselho Diretor será eleito pelos sócios fundadores, Conselho Fiscal e Conselho Diretor.

Parágrafo Segundo- O mandato do Conselho Diretor será de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva.

Parágrafo Terceiro- O Diretor Presidente será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Quarto- Nos casos de vacância simultânea da Presidência e Vice-Presidência, reúne em assembleia extraordinária o restante dos membros do Conselho Diretor, sócios fundadores, conselho fiscal e indicará outro Diretor Presidente para completar o mandato, comunicando-se o Ministério Público.

Artigo 19º Compete ao Diretor Presidente:

I-Representar o Instituto ou promover-lhe a representação, em juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários em nome dela, outorgando-lhes poderes específicos;

II-Assinar os expedientes dirigidos à Supervisão da Provedoria dos Institutos e credenciar junto a ela pessoa habilitada a acompanhar o andamento dos processos de interesse do Instituto;

III-Convocar o Conselho Fiscal;

IV- Movimentar contas bancárias, fundos, poupanças e quaisquer aplicações financeiras, em conjunto com o Diretor Financeiro ou o Superintendente;

V-Assinar convênios e contratos;

VI- Praticar todos os demais atos necessários à administração do Instituto de acordo com os estatutos e que não sejam da competência de outro órgão;

VII- Atender as requisições escritas do Ministério Público.

Artigo 20º Compete ao Diretor Administrativo:

I- Atender o expediente, redigir os relatórios da Diretoria e os atos que lhe couberem;

II Providenciar os dados necessários às resoluções da Diretoria;

III Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Artigo 21º Compete ao Diretor Financeiro:

I- Zelar pela boa ordem financeira do Instituto e ter sob sua guarda a Caixa;

II- Movimentar contas bancárias, fundos, poupanças e quaisquer aplicações financeiras, em conjunto com o Diretor Presidente ou o Superintendente;



Ricardo Eloy Lima Dantas
Advogado
OAB/AL 12.843

III- Dirigir e fiscalizar o serviço de contabilidade, inclusive a organização de balancetes e balanço anual;

IV- Apresentar relatórios, estudos e sugestões a respeito dos interesses financeiros do Instituto.

Seção V - Da Superintendência

Artigo 22º A Superintendência é o órgão executivo do Instituto:

Artigo 23º O cargo de Superintendente será provido, mediante designação do Presidente de Honra do Instituto, após aprovação pelo Conselho Diretor.

Artigo 24º Compete ao Superintendente:

I- Administrar o Instituto, com observância das resoluções do Conselho Diretor e das normas traçadas pelo Instituto;

II- Elaborar e submeter à apreciação do Conselho Diretor:

a) Até 31 de dezembro de cada ano, a proposta orçamentária e o plano de trabalho para o ano seguinte;

b) Até 28 de fevereiro de cada ano, a prestação de contas relativa ao exercício passado;

c) Propostas de alterações orçamentárias, no decorrer do exercício, devidamente fundamentadas;

d) Propostas de alterações estatutárias devidamente justificadas;

e) Outros assuntos sujeitos à deliberação do Conselho Diretor.

f) Os pedidos de informação a ele solicitados.

III- Praticar todos os atos de administração de pessoal.

IV- Exercer atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente e pelo Conselho Diretor:

V- Manter atualizado o planejamento geral do Instituto, equacionando e deliberando sobre os seus problemas e fazendo o acompanhamento de todas as suas atividades;

VI- Representar o Instituto, sempre que necessário, nos órgãos colegiados do Instituto;

VII- Estabelecer metas de curto, médio e longo prazo que serão acompanhadas através de indicadores previamente estabelecidos;

VIII- Propor ao Conselho Diretor o Regimento Geral, bem como a estrutura organizacional do Instituto.

IX- Movimentar contas bancárias, fundos, poupanças e quaisquer aplicações financeiras, em conjunto com a Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro.

Artigo 25º Os atos do Superintendente são controlados por auditoria permanente designada pelo Conselho Fiscal, podendo a escolha recair sobre pessoas físicas ou jurídicas especializadas, de idoneidade e competência comprovadas.


Ricardo Eloy Lima Dantas
Advogado
OAB/AL 12.843

Capítulo V- Do Regime Financeiro e sua fiscalização

Artigo 26º - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Artigo 27º- O exercício do Instituto será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de:

I- Estimativa da receita:

II- Estimativa das despesas.

Artigo 28º A prestação anual de contas do Instituto deverá ser elaborada em observância aos seguintes elementos:

I-Balanço patrimonial;

II- Demonstrativo dos resultados apurados;

III- Demonstração do resultado do exercício;

IV-Demonstração das origens e aplicações dos recursos;

V-Notas explicativas às demonstrações financeiras;

VI-Quadro comparativo entre despesa realizada e a fixada;

VII-Relatório de atividades.

Artigo 29º O Ministério Público poderá requisitar perícia contábil, as expensas do Instituto, sempre que necessário.

Capítulo VI - Do Pessoal

Artigo 30º O quadro de pessoal do Instituto é formado por voluntários, sendo vedada qualquer espécie de remuneração aos seus dirigentes, pessoal técnico e administrativo e de apoio.

Parágrafo único- Quando, eventualmente, houver necessidade de pessoal contratado e remunerado, estes serão, necessariamente, submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Capítulo VII - Disposições Transitórias e Finais

Artigo 31º- São consideradas instituidoras as pessoas ou entidades que contribuíram para a constituição do patrimônio original do Instituto e para a sua criação e instalação.


Ricardo Eloy Lima Dantas
Advogado
OAB/AL 12.843

Artigo 32º- Para a instalação do Instituto, a comunidade de Água Branca e demais entidades será convocado a indicar seus representantes para os sócios fundadores e Conselho Fiscal, no período de até 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único- O Presidente de Honra deverá promover a indicação provisoriamente dos representantes da sociedade civil, ainda não indicados, no resto período, até suas indicações definitivas, nos termos do presente Estatuto.

Artigo 33º- Os membros do Conselho Diretor constituído por ocasião da instituição do Instituto, terão seus mandatos concluído após 04 (quatro) anos, a partir da data de posse e instalação do Conselho.

Artigo 34º- Receberá "Diploma de Benemérito" do Instituto, a pessoa física ou jurídica que, por seus altos serviços ou ato de benemerência, assim for julgada aprovada merecedora pelo Conselho Diretor.

Artigo 35º- Deverão ser submetidas ao Ministério Público reformulações do presente Estatuto, quando aprovado pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho Diretor do Instituto.

Artigo 36º- A extinção do Instituto só poderá ocorrer por decisão da maioria absoluta do Conselho Diretor e sócios fundadores, em Assembléia, desde que haja motivação, devidamente comprovada, que a impeça de continuar suas atividades.

Artigo 37º- O Presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária do Instituto Barão de Água Branca, realizada no dia 27 de Junho de 2024, às 09 horas, passando a vigorar a partir do seu registro nos órgãos competentes.

Água Branca/AL, 27 de junho de 2024.

Márcia Carla Bezerra Dias de Farias.


Ricardo Eloy Lima Dantas
Advogado
OAB/AL 12.843



☐ Juarez Freire dos Santos Junior
☒ Samara Jamila Queiroz dos Santos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE ÁGUA BRANCA- CNS-00.329-3
TABELIÃO JUAREZ FREIRE DOS SANTOS JÚNIOR
Praça da Matriz, 05- Centro. CEP: 57.490-000. Tel/Fax:82-99614-4160.
e-mail: aguabranca@cartorio1022.netmail.com

APRESENTADO PARA REGISTRO

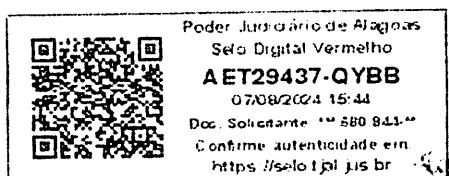
Apresentado em 07/08/2024, apontado sob Nº. 613, às fls. 35v do Livro A.

PROTOCOLO E REGISTRO

Protocolada sob Nº. 613, às fls. 35v, do Livro A. Registrada sob Nº. 1.195, às fls. 272 ut 283, do Livro A-13 (Registro de Pessoas Jurídicas). Ato: Estatuto do Instituto Barão de Água Branca. Localizada na Rua Vereador Hélio Costa, 17, Centro, Água Branca - AL. Apresentante: **Mirian Carla Bezerra Dias de Farias**, inscrita no CPF sob nº 061.680.844-52. O referido é verdade, dou fê.

Água Branca/AL, 07 de agosto de 2024.

Samara Jamila Queiroz dos Santos
Oficiala Substituta do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas





Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 22/08/2024 10:48:10 por CONTROLLER CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Documento assinado digitalmente pelo usuário do Portal e-CAC CONTROLLER CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, 05.340.192/0001-07 juntado em 22/08/2024 10:48:10.

Esta cópia / impressão foi realizada por CONTROLLER CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA em 26/08/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP26.0824.17097.JPOD

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
E31677D3D08E100444EA95596D67D82B13512BC7CFC57A399BA43315047C4699



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.539.785/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2008	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BARAO DE AGUA BRANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IBA	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R VEREADOR HELIO COSTA	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGUA BRANCA	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO IBAAGUABRANCA@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 9900-9345	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/08/2024 às 17:09:38 (data e hora de Brasília).

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO BARÃO
DE AGUA BRANCA

CNPJ 10.539.785/0001-29

☐ Juarez Freire dos Santos Junior
Diretor de Registro
☒ Samara Jamila Queiroz dos Santos
Diretora Substituta

No dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas em primeira convocação, atendendo ao edital de convocação da Assembléia geral extraordinária de 17 de junho de 2024, afixado na sede do Instituto e também divulgado por circulares enviados aos associados. Reuniram-se, na sede social os associados, nos termos do Estatuto em vigor e com a palavra a senhora presidente Mirian Carla Bezerra Dias de Farias deseja boas-vindas à todos os presentes e dá abertura aos trabalhos da assembléia, e neste momento abre sessão lendo a ordem do dia e apresenta os pontos a serem debatidos conforme o edital: 1 - Inclusão de novas atividades (cnae); 2 - Alteração de endereço; 3 - Eleição do conselho fiscal. 4 - Reformulação do estatuto social; Dando continuidade à pauta, comunicou a todos sobre a necessidade de realizar uma alteração de atividades no CNPJ da empresa, reforçando que todos os CNAES estão de acordo com as finalidades sociais descritas no Estatuto social da entidade, segue as atividades a serem incluídas: CNAE 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais; 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 94.99-5-00 - Atividades associativas; 01.61-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificados anteriormente; 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento; Logo após, informou a todos sobre a alteração de endereço no CNPJ que passará a funcionar Rua Vereador Hélio Costa, nº 17, Centro, Água Branca - AL, CEP: 57.490-000. Em seguida, deu início ao processo seletivo visando compor os cargos do conselho fiscal, apresentando à assembleia os candidatos inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou composto da seguinte forma: 1º **conselheiro fiscal**: Jakeline Dias de Sá Feitoza, RG: 1696429 SESP/AL, CPF: 012.001.814-41, Estado Civil: Casada, Profissão: Agente Administrativo, Endereço: Rua Nossa Senhora das Graças, n. 18, Morro do Licor, Água Branca - AL. 2º **conselheiro fiscal**: Rogério Gonçalves Batista, RG: 1712674 SSP/AL, CPF: 008.971.524-17, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Motorista, Endereço: Rua Muniz Falcão, n. 02, Centro, Água Branca - AL. 3º **conselheiro fiscal**: Angelita dos Santos Nunes de Souza, RG: 1787211 SSP/AL, CPF: 046.933.194-14, Estado Civil: Casada, Profissão: Agricultora, Endereço: Rua João Paulo II, Centro, Água Branca - AL. Dando-se prosseguimento a assembleia, o senhor presidente convidou todos para assumir os seus respectivos cargos. O presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, não havendo, informou que as providências seriam tomadas e os documentos levados para registro em cartório. Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a presente assembleia. Eu, Maria Quitéria Bezerra da Silva, lavrei a presente ata que sendo aprovada por unanimidade, datei e assinei.



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEY67485-GX4U
07/08/2024 15:52
Doc. Solicitante: 11600.844-
Confirme autenticidade em:
<https://selo.digitaljus.br>

Ricardo Eloy Lima Dantas
Advogado
OAB/AL 12.293

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ÁGUA BRANCA-AL

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia tem seu original,

Água Branca, 07 de 08 de 2024

_____, dou fé

Samara Jamila Queiroz dos Santos

☐ Juarez Freire dos Santos Junior - Tabelião
☒ Samara Jamila Queiroz dos Santos - Substituto
☐ Greicele Siqueira Rodrigues - Escrevente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ÁGUA BRANCA-AL

RECONHEÇO POR ☒ SEMELHANÇA
☐ AUTENTICIDADE A(S) FIRMA(S) DE
Isaura Paula Bezerra da Silva
de Paula Maria Nogueira
da Silva, esposa de Isaura
Bezerra da Silva, divorciada
Água Branca, 05 de 08 de 2024
do fe.
Isaura Paula Bezerra da Silva
☐ Juarez Freire dos Santos Júnior - Tabelião
☐ Samara Jamila Queiroz dos Santos - Substituta
☐ Greicielle Siqueira Rodrigues - Escrevente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ÁGUA BRANCA-AL

RECONHEÇO POR ☒ SEMELHANÇA
☐ AUTENTICIDADE A(S) FIRMA(S) DE
Isaura Paula Bezerra da Silva
de Paula Maria Nogueira
da Silva, esposa de Isaura
Bezerra da Silva, divorciada
Água Branca, 05 de 08 de 2024
do fe.
Isaura Paula Bezerra da Silva
☐ Juarez Freire dos Santos Júnior - Tabelião
☐ Samara Jamila Queiroz dos Santos - Substituta
☐ Greicielle Siqueira Rodrigues - Escrevente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ÁGUA BRANCA-AL

RECONHEÇO POR ☒ SEMELHANÇA
☐ AUTENTICIDADE A(S) FIRMA(S) DE
Angela da Silva Nogueira
de Paula Maria Nogueira
da Silva, esposa de Isaura
Bezerra da Silva, divorciada
Água Branca, 05 de 08 de 2024
do fe.
Isaura Paula Bezerra da Silva
☐ Juarez Freire dos Santos Júnior - Tabelião
☐ Samara Jamila Queiroz dos Santos - Substituta
☐ Greicielle Siqueira Rodrigues - Escrevente

CARTÓRIO NOTARIAL E
REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Água Branca/AL

JUAZES FREIRE DOS SANTOS JÚNIOR - TABELIÃO E REGISTRADOR



Praça da Matriz, n.5
Sala 6 - Centro | Água Branca-AL
Fone: (82) 99614-4160
Email: aguabrancaCartorio@hotmail.com



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul

AEY67427-N2T9

05/08/2024 16:46

Doc. Solicitante: ***219.234-*

Confirme autenticidade em
<https://selo.tjal.jus.br>CARTÓRIO NOTARIAL E
REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Água Branca/AL

JUAZES FREIRE DOS SANTOS JÚNIOR - TABELIÃO E REGISTRADOR



Praça da Matriz, n.5
Sala 6 - Centro | Água Branca-AL
Fone: (82) 99614-4160
Email: aguabrancaCartorio@hotmail.com



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul

AEY67423-MD30

05/08/2024 16:14

Doc. Solicitante: ***001.814-*

Confirme autenticidade em
<https://selo.tjal.jus.br>CARTÓRIO NOTARIAL E
REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Água Branca/AL

JUAZES FREIRE DOS SANTOS JÚNIOR - TABELIÃO E REGISTRADOR



Praça da Matriz, n.5
Sala 6 - Centro | Água Branca-AL
Fone: (82) 99614-4160
Email: aguabrancaCartorio@hotmail.com



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul

AEY67428-J6DG

05/08/2024 16:47

Doc. Solicitante: ***904.054-*

Confirme autenticidade em
<https://selo.tjal.jus.br>CARTÓRIO NOTARIAL E
REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Água Branca/AL

JUAZES FREIRE DOS SANTOS JÚNIOR - TABELIÃO E REGISTRADOR



Praça da Matriz, n.5
Sala 6 - Centro | Água Branca-AL
Fone: (82) 99614-4160
Email: aguabrancaCartorio@hotmail.com



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul

AEY67424-ZDYU

05/08/2024 16:16

Doc. Solicitante: ***971.524-*

Confirme autenticidade em
<https://selo.tjal.jus.br>CARTÓRIO NOTARIAL E
REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Água Branca/AL

JUAZES FREIRE DOS SANTOS JÚNIOR - TABELIÃO E REGISTRADOR



Praça da Matriz, n.5
Sala 6 - Centro | Água Branca-AL
Fone: (82) 99614-4160
Email: aguabrancaCartorio@hotmail.com



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul

AEY67429-M1PZ

05/08/2024 16:47

Doc. Solicitante: ***249.054-*

Confirme autenticidade em
<https://selo.tjal.jus.br>CARTÓRIO NOTARIAL E
REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Água Branca/AL

JUAZES FREIRE DOS SANTOS JÚNIOR - TABELIÃO E REGISTRADOR



Praça da Matriz, n.5
Sala 6 - Centro | Água Branca-AL
Fone: (82) 99614-4160
Email: aguabrancaCartorio@hotmail.com



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul

AEY67425-KH11

05/08/2024 16:17

Doc. Solicitante: ***933.194-*

Confirme autenticidade em
<https://selo.tjal.jus.br>CARTÓRIO NOTARIAL E
REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Água Branca/AL

JUAZES FREIRE DOS SANTOS JÚNIOR - TABELIÃO E REGISTRADOR



Praça da Matriz, n.5
Sala 6 - Centro | Água Branca-AL
Fone: (82) 99614-4160
Email: aguabrancaCartorio@hotmail.com



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul

AEY67430-B6IT

05/08/2024 16:48

Doc. Solicitante: ***015.864-*

Confirme autenticidade em
<https://selo.tjal.jus.br>CARTÓRIO NOTARIAL E
REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Água Branca/AL

JUAZES FREIRE DOS SANTOS JÚNIOR - TABELIÃO E REGISTRADOR



Praça da Matriz, n.5
Sala 6 - Centro | Água Branca-AL
Fone: (82) 99614-4160
Email: aguabrancaCartorio@hotmail.com



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul

AEY67426-60JV

05/08/2024 16:19

Doc. Solicitante: ***457.434-*

Confirme autenticidade em
<https://selo.tjal.jus.br>CARTÓRIO NOTARIAL E
REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Água Branca/AL

JUAZES FREIRE DOS SANTOS JÚNIOR - TABELIÃO E REGISTRADOR



Praça da Matriz, n.5
Sala 6 - Centro | Água Branca-AL
Fone: (82) 99614-4160
Email: aguabrancaCartorio@hotmail.com



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul

AEY67422-49FI

05/08/2024 16:11

Doc. Solicitante: ***577.234-*

Confirme autenticidade em
<https://selo.tjal.jus.br>Documento
pelo código
Original

Diretor Presidente – Mirian Carla Bezerra Dias de Farias

Assinatura: *Mirian Carla Bezerra Dias de Farias*☐ Juarez Freire dos Santos Júnior
Oficial de Registro☒ Samara Jamila Queiroz dos Santos
Oficial Substituto

Diretor Vice – Presidente - Paula Nancy Carvalho de Farias

Assinatura: *Paula Nancy Carvalho de Farias*

Diretor Executivo: Manoel Nelson da Silva

Assinatura: *Manoel Nelson da Silva*

Diretor Administrativo - Maria Quitéria Bezerra da Silva

Assinatura: *Maria Quitéria Bezerra da Silva*

Diretor Financeiro – Ramon Anderson Malta Xavier

Assinatura: *Ramon Anderson Malta Xavier*

1º conselheiro fiscal - Jakeline Dias de Sá Feitoza

Assinatura: *Jakeline Dias de Sá Feitoza*

2º conselheiro fiscal - Rogério Gonçalves Batista

Assinatura: *Rogério Gonçalves Batista*

3º conselheiro fiscal - Angelita dos Santos Nunes de Souza

Assinatura: *Angelita dos Santos Nunes de Souza*

Demais associados e presentes:

Nome Completo: *Erivaldo da Rocha Santos*Assinatura: *Erivaldo da Rocha Santos*CPF: *149.218.234-18*Nome Completo: *Terezinha de Amorim de Sá*Assinatura: *Terezinha de Amorim de Sá*CPF: *149.218.234-18*Nome Completo: *Dulce Maria Ruyfiro Pereira*Assinatura: *Dulce Maria Ruyfiro Pereira*CPF: *152.904.054-02*Nome Completo: *Virgílio de Sá Jesus*Assinatura: *Virgílio de Sá Jesus*CPF: *277.249.054-87*Nome Completo: *Anderson Gomes de Jesus*Assinatura: *Anderson Gomes de Jesus*CPF: *157.015.015-15*

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia tem seu original,

Água Branca, 07 de 08 de 2024

Documento de *Assinatura* assinado digitalmente. Pode ser verificado pelo código de localização EP26.0624.17031-PPC. Conte*Samara Jamila Queiroz dos Santos*☐ Juarez Freire dos Santos Júnior - Tabelão 30☒ Samara Jamila Queiroz dos Santos - SubstitutoCARTÓRIO NOTARIAL E
REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Água Branca/AL

JUAZ DE FREIRE DOS SANTOS JÚNIOR - TABELÃO E REGISTRAÇÃO

Praça da Matriz, n.5
Sala 6 - Centro | Água Branca-AL
Fone: (82) 99614-4160
Email: agua-branca@cartorio@hotmail.comPoder Judiciário de Alagoas
Selo Digital AzulAssinatura em **AEY67486-1TGJ**

Data de emissão: 07/08/2024 15:53

Doc. Solicitante: ***680.844-***

Confirme autenticidade em
<https://selo.tj.al.jus.br>Ricardo Eloy Lima Dantas
Advogado
OAB/AL 12.843SELO DE AUTENTICAÇÃO
VALIDO SOMENTE COM

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ÁGUA BRANCA-AL

RECONHEÇO POR ☒ SEMEIANÇA
☐ AUTENTICIDADE A(S) FIRMA(S) DE

Paula Maria Pereira Lima
Burguês de São João
Andressa Gabriel Nogueira
do R.
Água Branca, 06 de 03 de 2022
do fe

☐ Juarez Freire dos Santos Junior - Tabelião
☐ Samara Jamila Queiroz dos Santos - Substituto
☐ Graciele Siqueira Rodrigues - Escrevente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ÁGUA BRANCA-AL

RECONHEÇO POR ☒ SEMEIANÇA
☐ AUTENTICIDADE A(S) FIRMA(S) DE

Carla Ednarda Aguiar
Uda, de São João
Selo Digital Azul
do R.
Água Branca, 04 de 03 de 2022
do fe

☐ Juarez Freire dos Santos Junior - Tabelião
☐ Samara Jamila Queiroz dos Santos - Substituto
☐ Graciele Siqueira Rodrigues - Escrevente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ÁGUA BRANCA-AL

RECONHEÇO POR ☒ SEMEIANÇA
☐ AUTENTICIDADE A(S) FIRMA(S) DE

Mariana Baptista dos
Santos, de São João
Selo Digital Azul
do R.
Água Branca, 06 de 05 de 2022
do fe

☐ Juarez Freire dos Santos Junior - Tabelião
☐ Samara Jamila Queiroz dos Santos - Substituto
☐ Graciele Siqueira Rodrigues - Escrevente

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Água Branca/AL
JUAZEL FREIRE DOS SANTOS JUNIOR - TABELIÃO E REGISTRADOR

Praça da Matriz, n.5
Sala 6 - Centro | Água Branca-AL
Fone: (82) 99614-4160
Email: aguabrancaCartorio@hotmail.com

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEY67480-GOPF
07/08/2024 11:46
Doc. Solicitante: ***.059.504-**
Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Água Branca/AL
JUAZEL FREIRE DOS SANTOS JUNIOR - TABELIÃO E REGISTRADOR

Praça da Matriz, n.5
Sala 6 - Centro | Água Branca-AL
Fone: (82) 99614-4160
Email: aguabrancaCartorio@hotmail.com

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEY67383-F403
05/08/2024 14:12
Doc. Solicitante: ***.680.844-**
Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Água Branca/AL
JUAZEL FREIRE DOS SANTOS JUNIOR - TABELIÃO E REGISTRADOR

Praça da Matriz, n.5
Sala 6 - Centro | Água Branca-AL
Fone: (82) 99614-4160
Email: aguabrancaCartorio@hotmail.com

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEY67432-A0U6
06/08/2024 09:08
Doc. Solicitante: ***.680.924-**
Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Água Branca/AL
JUAZEL FREIRE DOS SANTOS JUNIOR - TABELIÃO E REGISTRADOR

Praça da Matriz, n.5
Sala 6 - Centro | Água Branca-AL
Fone: (82) 99614-4160
Email: aguabrancaCartorio@hotmail.com

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEY67384-QRY4
05/08/2024 14:14
Doc. Solicitante: ***.387.044-**
Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Água Branca/AL
JUAZEL FREIRE DOS SANTOS JUNIOR - TABELIÃO E REGISTRADOR

Praça da Matriz, n.5
Sala 6 - Centro | Água Branca-AL
Fone: (82) 99614-4160
Email: aguabrancaCartorio@hotmail.com

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEY67433-WE8I
06/08/2024 09:13
Doc. Solicitante: ***.710.604-**
Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Água Branca/AL
JUAZEL FREIRE DOS SANTOS JUNIOR - TABELIÃO E REGISTRADOR

Praça da Matriz, n.5
Sala 6 - Centro | Água Branca-AL
Fone: (82) 99614-4160
Email: aguabrancaCartorio@hotmail.com

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEY67385-M5ZK
05/08/2024 14:17
Doc. Solicitante: ***.301.924-**
Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Água Branca/AL
JUAZEL FREIRE DOS SANTOS JUNIOR - TABELIÃO E REGISTRADOR

Praça da Matriz, n.5
Sala 6 - Centro | Água Branca-AL
Fone: (82) 99614-4160
Email: aguabrancaCartorio@hotmail.com

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEY67434-KDFS
06/08/2024 09:14
Doc. Solicitante: ***.658.624-**
Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Água Branca/AL
JUAZEL FREIRE DOS SANTOS JUNIOR - TABELIÃO E REGISTRADOR

Praça da Matriz, n.5
Sala 6 - Centro | Água Branca-AL
Fone: (82) 99614-4160
Email: aguabrancaCartorio@hotmail.com

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEY67454-WST6
06/08/2024 14:19
Doc. Solicitante: ***.607.894-**
Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Água Branca/AL
JUAZEL FREIRE DOS SANTOS JUNIOR - TABELIÃO E REGISTRADOR

Praça da Matriz, n.5
Sala 6 - Centro | Água Branca-AL
Fone: (82) 99614-4160
Email: aguabrancaCartorio@hotmail.com

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEY67436-GSY9
06/08/2024 09:18
Doc. Solicitante: ***.042.644-**
Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>

Nome Completo:

Assinatura:

Nome Completo:

Assinatura:

CPF:

Nome Completo:

Assinatura:

CPF:

Nome Completo:

Assinatura:

CPF:

Nome Completo:

Assinatura:

CPF:

Nome Completo:

Assinatura:

CPF:

Nome Completo:

Assinatura:

CPF:

Nome Completo:

Assinatura:

CPF:

Nome Completo:

Assinatura:

CPF:

Nome Completo:

Assinatura:

CPF:

Nome Completo:

Assinatura:

CPF:

Nome Completo:

Assinatura:

CPF:

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia tem seu original,

Agua Branca 07 de 08 de 2024

do

Semente Semente Semente Semente

☐ Juarez Freire dos Santos Júnior - Tabelião
☒ Samara Jamila Queiroz dos Santos - Substituta
☐ Greicele Siqueira Rodrigues - Escrevente

**CARTÓRIO NOTARIAL E
REGISTRAL DO 1º OFÍCIO**
Comarca de Água Branca/AL

JUAREZ FREIRE DOS SANTOS JÚNIOR - TABELIÃO E REGISTRADOR



Praça da Matriz, n.5
Sala 6 - Centro | Água Branca-AL
Fone: (82) 99614-4160
Email: aguabrancacartorio@hotmail.com

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul

AEY67487-Z6AA

Endereço: 07/08/2024 15:53 - pela fazenda.gov.br

Doc. Solicitante: 680.844 - re documento

Confirme autenticação em

<https://selo.tjpf.jus.br>

Ardo Eloy Lima Damasceno

Advogado

CPF/AL 12.843

07/08/2024 15:53

07/08/2024 15:53

07/08/2024 15:53

07/08/2024 15:53

07/08/2024 15:53

07/08/2024 15:53

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ÁGUA BRANCA-AL

RECONHEÇO POR ☒ SEMELHANÇA
☐ AUTENTICIDADE A(S) FIRMA(S) DE
Juarez Freire dos Santos Junior
Sara Edilson Silva de
Almeida
de
Agua Branca
06/08/2024
09:17
Doc. Solicitante: ***.142.804-***
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ÁGUA BRANCA-AL

RECONHEÇO POR ☐ SEMELHANÇA
☐ AUTENTICIDADE A(S) FIRMA(S) DE
Francisco P. Silva
de
Agua Branca
06/08/2024
09:17
Doc. Solicitante: ***.283.504-***
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

CARTÓRIO NOTARIAL E
REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Água Branca/AL



Praça da Matriz, n.5
Sala 6 - Centro | Água Branca-AL
Fone: (82) 99614-4160
Email: aguabrancaCartorio@hotmail.com



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul

AEY67437-FSPA

06/08/2024 09:17

Doc. Solicitante: ***.142.804-***

Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>

CARTÓRIO NOTARIAL E
REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Água Branca/AL



Praça da Matriz, n.5
Sala 6 - Centro | Água Branca-AL
Fone: (82) 99614-4160
Email: aguabrancaCartorio@hotmail.com



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul

AEY67441-G2R4

06/08/2024 09:28

Doc. Solicitante: ***.283.504-***

Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>

CARTÓRIO NOTARIAL E
REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Água Branca/AL



Praça da Matriz, n.5
Sala 6 - Centro | Água Branca-AL
Fone: (82) 99614-4160
Email: aguabrancaCartorio@hotmail.com



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul

AEY67438-JGOK

06/08/2024 09:22

Doc. Solicitante: ***.044.194-***

Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>

CARTÓRIO NOTARIAL E
REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Água Branca/AL



Praça da Matriz, n.5
Sala 6 - Centro | Água Branca-AL
Fone: (82) 99614-4160
Email: aguabrancaCartorio@hotmail.com



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul

AEY67442-KT9E

06/08/2024 09:29

Doc. Solicitante: ***.774.034-***

Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>

CARTÓRIO NOTARIAL E
REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Água Branca/AL



Praça da Matriz, n.5
Sala 6 - Centro | Água Branca-AL
Fone: (82) 99614-4160
Email: aguabrancaCartorio@hotmail.com



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul

AEY67439-DBAG

06/08/2024 09:23

Doc. Solicitante: ***.328.204-***

Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>

CARTÓRIO NOTARIAL E
REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Água Branca/AL



Praça da Matriz, n.5
Sala 6 - Centro | Água Branca-AL
Fone: (82) 99614-4160
Email: aguabrancaCartorio@hotmail.com



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul

AEY67440-OE1K

06/08/2024 09:25

Doc. Solicitante: ***.568.884-***

Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>



☐ Juarez Freire dos Santos Júnior
Juiz de Direito
☒ Samara Jamila Queiroz dos Santos
Procuradora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE ÁGUA BRANCA- CNS-00.329-3
TABELIÃO JUAREZ FREIRE DOS SANTOS JÚNIOR
Praça da Matriz, 05- Centro. CEP: 57.490-000. Tel/Fax:82-99614-4160.
e-mail: aguabranca1cartorio@hotmail.com

APRESENTADO PARA REGISTRO

Apresentado em 07/08/2024, apontado sob Nº. 612, às fls. 35v do Livro A.

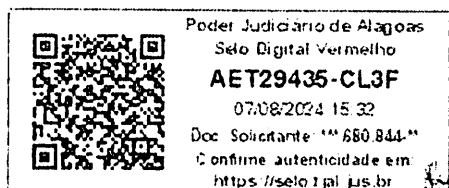
PROTOCOLO E REGISTRO

Protocolada sob Nº. 612, às fls. 35v. do Livro A. Registrada sob Nº. 1.194, às fls. 267 ut 271, do Livro A-13 (Registro de Pessoas Jurídicas). Ato: Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Barão de Água Branca. Reunião realizada em 27 de junho de 2024. Localizada na Rua Vereador Hélio Costa, 17, Centro, Água Branca - AL. Apresentante **Mirian Carla Bezerra Dias de Farias**, inscrita no CPF sob nº 061.680.844-52. O referido é verdade, dou fê.

Água Branca/AL, 07 de agosto de 2024.

Samara Jamila Queiroz dos Santos

Samara Jamila Queiroz dos Santos
Oficiala Substituta do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas





Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 22/08/2024 10:48:10 por CONTROLLER CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Documento assinado digitalmente pelo usuário do Portal e-CAC CONTROLLER CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, 05.340.192/0001-07 juntado em 22/08/2024 10:48:10.

Esta cópia / impressão foi realizada por CONTROLLER CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA em 26/08/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP26.0824.17085.6PPC

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
D72DADB5723EE2857643886CD6B2139A113C4997DB73FB338BBD08EE96808978